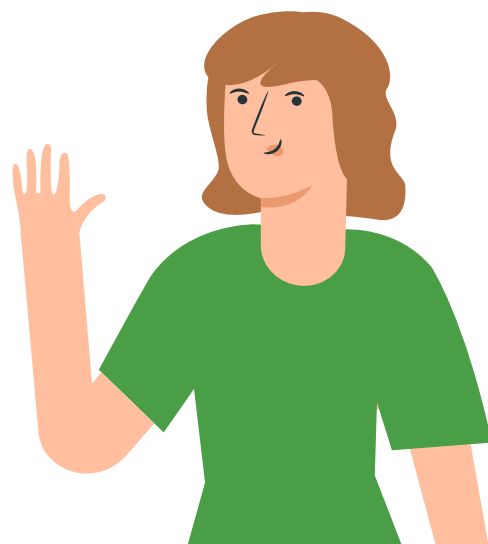


# CONECTAR GOIÁS



## CARO GESTOR ESCOLAR

Esse Material foi elaborado para apoiá-lo na execução do Projeto Conectar Goiás. Este guia contém orientações necessárias, com passo a passo delineado, para que você possa alcançar os objetivos do Conectar.



## O QUE É O CONECTAR GOIÁS?

O Conectar Goiás é um programa que tem como objetivo prover o acesso à internet de alta velocidade nas unidades escolares da rede pública estadual de Goiás, e nas Coordenações Regionais, fornecendo a base para que o uso pedagógico de tecnologias digitais seja cada vez mais difundido e com isso ampliar as oportunidades de aprendizagens acadêmicas e sociais nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação.

## A QUEM SE DESTINA?

À todas as unidades escolares da Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás e as Coordenações Regionais.

## QUAL O OBJETIVO GERAL DESTE PROGRAMA?

O objetivo inicial do programa era prover infraestrutura adequada para instalação de equipamentos de acesso à internet com intuito de difundir o uso de tecnologias pedagógicas digitais, favorecendo um melhor aprendizado e satisfação de alunos e professores.

No ciclo 2023 - 2024 o objetivo é disponibilizar o recurso para a manutenção dessa infraestrutura, já implementada nas unidades escolares e Coordenações Regionais.



## E QUAL O PRINCIPAL BENEFÍCIO?

Internet de alta qualidade em cada região. Pois através do recurso repassado, cada escola poderá manter a contratação, continuando a atender todas as suas necessidades no que se refere a conexão de alta velocidade.

### 1. RECEBIMENTO DE REPASSE

- Cada Unidade Escolar receberá um valor único anual de acordo com a sua necessidade, para realizarem manterem a infraestrutura e a contratação de serviço de acesso à Internet.

### 2. LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DA UNIDADE ESCOLAR

Cada unidade escolar deverá fazer uma avaliação de sua necessidade, no que se refere a solução para internet. Esta avaliação deverá levar em conta:

#### • A velocidade do link de acesso à ser contratado:

A velocidade recomendada do link de acesso à internet a ser contratado é de 0,5mbs por aluno/turno. Para realizar o cálculo da velocidade deverá ser utilizado o turno que tenha maior número de alunos matriculados, multiplicando por 0,5Mbps, o valor encontrado será a velocidade mínima a ser contratada.

“N. de alunos > turno” X 0,5 = velocidade recomendada

Caso, alguma localidade não tenha disponibilização de velocidade recomendada, o cálculo mínimo a ser considerado não deverá ser inferior a 0,2Mbps por aluno/turno.

“N. de alunos > turno” X 0,2 = velocidade mínima

Tabela referência - velocidades link

UE	ALUNOS > TURNO	VELOCIDADE	
		MÍNIMA (X0,2 MBPS)	RECOMENDADA (X0,5 MBPS)
Escola A	100	20 Mbps	50 Mbps
Escola b	200	40 Mbps	100 Mbps
Escola c	500	100 Mbps	250 Mbps

Os cálculos de velocidade são apenas uma referência, não sendo limites para contratação. A velocidade pretendida, a aquisição, deverá levar em consideração as velocidades e os preços praticados na região. Quanto maior a velocidade, melhor a qualidade de acesso à internet, ou seja, nada impede que a velocidade seja maior que a recomendada.

De posse das velocidades encontrada, chegou a hora de realizar uma pesquisa junto aos provedores de internet e empresas que atendam a região.

O Serviço de acesso à Internet deverá considerar a execução do serviço por 12 meses além de alguma taxa de instalação/ativação cobrada pelos provedores consultados, não extrapolando os valores recebidos para esta finalidade.

A unidade escolar poderá também definir quais serviços são necessários para melhorar a conectividade na escola, estimando os valores de acordo com o mercado, obedecendo os valores recebidos para estas finalidades.

**É imprescindível que o Conselho da Unidade Escolar:**

- Realize ampla pesquisa de preços;
- Obtenha três orçamentos.

Na etapa ampla pesquisa de preços, recomenda-se que seja verificado além das grandes operadoras do mercado na localidade os provedores regionais e locais.

Toda a documentação deve ser arquivada na Unidade Escolar para consultas que se fizerem necessárias.

Realizar o cadastramento das propostas obtidas no sistema de acompanhamento do programa Conectar Goiás ([conectar.educacao.go.gov.br](http://conectar.educacao.go.gov.br)).

Organizar os orçamentos, que devem ser analisados técnica e cuidadosamente. Para a seleção da proposta mais vantajosa ao erário, deverão ser considerados, entre outros julgados pertinentes, os seguintes critérios:

- Menor preço obtido para o serviço;
- Menor preço global, ou seja, do conjunto de itens da ação;
- Melhor qualidade serviço, levando-se em consideração que a proposta mais vantajosa nesse caso deve estar alinhada a um sinal de qualidade que atenda a demanda das Unidades Escolares;
- Prazos e condições de entrega de produtos ou execução de serviços satisfatório.

Após a seleção das empresas, o CONSELHO DA UNIDADE ESCOLAR deverá registrar e fundamentar em ATA o critério de seleção, com assinatura dos participantes. Além disso, registrar numa planilha os nomes das empresas e valores oferecidos na ordem e classificação.

#### **4. RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E/ OU CONTRATAÇÃO**

- Para a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s), é necessário reunir documentos os quais são obrigatórios ao processo e que devem estar organizados, são estes:

##### **I. Habilitação Jurídica:**

- a. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do representante legal;
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual EIRELI ou MEI;
- c. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de ME ou EPP.

##### **II. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b. Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e que abrange as contribuições previdenciárias (INSS);
- c. Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria da Economia de Goiás;
- d. Certidão Negativa de Débito Municipal, onde a Licitante tem sua sede;
- e. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### III. Justificativa da Dispensa:

a. Ratificação do Ato de Dispensa – assinatura da Presidente do Conselho; IV. Emissão de Ordem de Serviço:

b. Documento expedido pelo setor competente de cada Unidade Escolar.

### V. Cadastramento no sítio de acompanhamento do Projeto Conectar Goiás, devendo informar:

a. Quando da Contratação;

b. Quando da Instalação;

c. Os pagamentos, inclusive anexando as Notas Fiscais.

## 5. MONITORAMENTO

Após a contratação do serviço, a escola deverá estar sempre alerta aos serviços que serão prestados, fazendo o monitoramento da qualidade do serviço e deverá também informar a situação do serviço, todos os meses através do portal do conectar Goiás ([conectar.educacao.go.gov.br](http://conectar.educacao.go.gov.br)), além de anexar faturas, recibos, mensalidades, dentre outros.

É imprescindível que o serviço esteja sempre em funcionamento e qualquer problema deve ser comunicado através do portal.

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a contratação do serviço, a escola deverá estar sempre alerta aos serviços que serão prestados, fazendo o monitoramento da qualidade do serviço e deverá também informar a situação do serviço, todos os meses através do portal do conectar Goiás ([conectar.educacao.go.gov.br](http://conectar.educacao.go.gov.br)), além de anexar faturas, recibos, mensalidades, dentre outros.



É imprescindível que o serviço esteja sempre em funcionamento e qualquer problema deve ser comunicado através do portal.

- Ratificação/Homologação
- Contrato
- Relatório de Execução Físico Financeiro
- Notas Fiscais

## ● CONSIDERAÇÕES FINAIS

A internet apesar de ainda pouco usada com fins educacionais, deixa claro sua enorme aplicação no processo de ensino aprendizagem. O resultado destes mecanismos veremos em um curto espaço de tempo, e seguramente, no futuro a aplicação dessas ferramentas será vista como um marco na história da educação.

## **CONECTAR GOIÁS X EDUCAÇÃO CONECTADA**

O Programa Conectar Goiás é destinado a todas as unidades escolares da rede estadual, o repasse é anual e as unidades escolares terão todo o respaldo da SEDUC/Superintendência de Tecnologia desde a contratação do serviço, monitoramento e prestação de contas.

O Conectar Goiás vem complementar o Programa Federal de Inovação Educação Conectada, ambos os recursos têm a mesma finalidade, dar autonomia às unidades escolares para contratarem internet de alta velocidade que melhor atenda às suas necessidades.

Aqui, o mais importante é que o diretor planeje corretamente o que fazer com cada recurso, sabendo que os dois recursos se complementam, mas para que isso aconteça, o diretor deve ter planejado exatamente o que fazer com cada recurso, sabendo que de forma alguma poderá mudar a finalidade ao qual se destinam.

Ex: Se o diretor recebeu o recurso do Educação Conectada e planejou contratar o pacote de internet, com o recurso do Conectar Goiás a escola pode contratar mais um (s) link de internet para a escola. Cabe ao diretor a responsabilidade de realizar adequadamente e organizadamente o que fazer com cada recurso, lembrando que a prestação de contas de cada recurso deve ser feita de forma distinta, uma vez que um recurso é Federal (Educação Conectada) e o outro Estadual (Conectar Goiás).

## POSSÍVEIS DÚVIDAS

### REPASSE

#### 1. QUANDO A VERBA É DISPONIBILIZADA?

O pagamento do recurso para as escolas será anual, direto na conta do Conselho Escolar da escola ou outra conta indicada pela SEDUC.

#### 2. COMO PAGAR A OPERADORA CONTRATADA?

O pagamento pode ser feito por **PIX, Transferência, Cartão, Boleto ou APP Bancário.**

#### 3. O QUE ACONTECE SE AO FINAL DA DATA DA PORTARIA O RECURSO NÃO FOI GASTO OU SOBROU RECURSO?

O recurso não utilizado deverá ser devolvido.

#### 4. POSSO DESISTIR DO RECURSO?

Nesse caso é necessário entrar em contato com a SEDUC para permitir a avaliação. Exaurindo-se as possibilidades de execução, a U.E. deverá devolver o recurso a SEDUC.

## OPERADORAS

### **1. A VELOCIDADE QUE PRETENDIA CONTRATAR NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NA MINHA LOCALIDADE**

Em caso de ausência de atendimento, a velocidade contratada pode ser diferente da pretendida, importante documentar os motivos da não contratação da velocidade pretendida.

Atenção: Cuidado com a venda casada de pacotes, você não precisa contratar serviços adicionais como telefone fixo, e tv a cabo para ter a internet.

### **2. QUAL A DIFERENÇA ENTRE A CONEXÃO SATELITAL, VIA RÁDIO E TERRESTRE?**

A conexão satelital - como o próprio nome revela, é feita através de um satélite, sendo necessária a instalação de uma antena na escola. Ela é importante para o atendimento de regiões remotas e que muitas vezes não contam com a infraestrutura terrestre.

A conexão via rádio - é outra opção para localidades que não contam com tal infraestrutura, também se fazendo necessária a instalação de antenas. Essa conexão é recomendada em localidades mais próximas a centros urbanos, mas que ainda assim não disponham da infraestrutura terrestre.

A conexão terrestre - é feita via fibra ótica ou outras redes e telefonia de alta capacidade, hoje é o melhor custo-benefício para o serviço de internet, por gerar uma conexão mais estável e com maiores velocidades disponíveis a um preço mais atrativo.

### **3. É POSSÍVEL ADQUIRIR MAIS DE UM LINK DE INTERNET?**

Sim, caso a operadora não consiga fornecer a velocidade adequada com apenas um link a escola pode contratar mais links de internet, desde que compatível com o recurso recebido.

## INFRAESTRUTURA

Após a contratação do serviço, a escola deverá estar sempre alerta aos serviços que serão prestados, fazendo o monitoramento da qualidade do serviço e deverá também informar a situação do serviço, todos os meses através do portal do conectar Goiás ([conectar.educacao.go.gov.br](http://conectar.educacao.go.gov.br)), além de anexar faturas, recibos, mensalidades, dentre outros.

É imprescindível que o serviço esteja sempre em funcionamento e qualquer problema deve ser comunicado através do portal.

### **EM CASO DE DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

E-mail: [projeto.conectar@seduc.go.gov.br](mailto:projeto.conectar@seduc.go.gov.br)

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA/GERÊNCIA DE SUPORTE E REDES**  
(62) 3220-9537

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
62 322 09579/9580

Superintendência  
de Tecnologia

**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO